



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 06 de Julho de 2021

Ed. nº 515

PÁG. 1

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020

(Ref: Pregão Presencial nº. 005/2020).

Seqüência do Apostilamento = 036/2021

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE E MARA CRISTIANE ALVES DA CUNHA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE NA RUA CARLOS POLIZEL, Nº 21.351, RESIDENCIAL SANCHES, NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS - PR, CEP: 86.170-000, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 03.254.966/0001-43.

CONSIDERANDO:

- O disposto na Cláusula Primeira e seguintes da Ata de Registro de Preços nº 021/2020 do Município de Rancho Alegre;

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2020, doravante denominado CONTRATAÇÃO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, decorrente do reequilíbrio de preços, parecer jurídico favorável, consulta ao segundo colocado e deferimento do Prefeito;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1 – O valor dos itens após a repactuação será conforme a tabela abaixo:

Item	Produto	Valor Atual	Índice Aplicado %	Valor Atualizado
006	CARNE BOVINA. CORTE COXÃO MOLE EM BIFE	R\$ 30,17	32,19 %	R\$ 39,88

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 06 de Julho de 2021

Ed. nº 515

PÁG. 2

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e seus aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento.

A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre, 02 de Julho de 2021.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
ÓRGÃO GERENCIADOR

Mara Cristiane Alves da Cunha
MARA CRISTIANE ALVES DA CUNHA
FORNECEDOR REGISTRADO

Luciana Paula Casaroto Santos
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunha



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 06 de Julho de 2021

Ed. nº 515

PÁG. 3

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020

(Ref: Pregão Presencial nº. 005/2020).

Seqüência do Apostilamento = 037/2021

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE E MARA CRISTIANE ALVES DA CUNHA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE NA RUA CARLOS POLIZEL, Nº 21.351, RESIDENCIAL SANCHES, NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS - PR, CEP: 86.170-000, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 03.254.966/0001-43.

CONSIDERANDO:

- O disposto na Cláusula Primeira e seguintes da Ata de Registro de Preços nº 021/2020 do Município de Rancho Alegre;

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2020, doravante denominado CONTRATAÇÃO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, decorrente da supressão de preços, parecer jurídico favorável, consulta ao segundo colocado e deferimento do Prefeito;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1 – O valor dos itens após a repactuação será conforme a tabela abaixo:

Item	Produto	Valor Atual	Supressão %	Valor Atualizado
012	CARNE SUÍNA, CORTE TIPO BISTECA EM BIFE COM OSSO	R\$ 21,32	- 15,47 %	R\$ 18,47
013	CARNE SUÍNA, CORTE PALETA SEM OSSO, EM CUBOS	R\$ 23,73	- 19,40 %	R\$ 19,88
014	CARNE SUÍNA, CORTE PERNIL COM OSSO E COM PELE	R\$ 20,29	- 20,30 %	R\$ 16,87



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 06 de Julho de 2021

Ed. nº 515

PÁG. 4

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e seus aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento.

A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre, 02 de Julho de 2021.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
ÓRGÃO GERENCIADOR

Mara Cristiane Alves da Cunha
MARA CRISTIANE ALVES DA CUNHA
FORNECEDOR REGISTRADO

Luciana Paula Casaroto Santos
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunha



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 06 de Julho de 2021

Ed. nº 515

PÁG. 5

RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2021

Pregão Presencial nº. 014/2021– Autorizo e Ratifico a Despesa, emissão de empenho para a Contratação de Empresas Especializadas - Restaurantes, Lanchonetes e/ou Padaria -, para servir refeição/marmita/café à funcionários e agentes desta Prefeitura, quando estes estiverem a trabalho nas cidades de Cornélio Procópio, Londrina e Arapongas, esta contratação visa atender a todas Secretarias desta Administração, os serviços serão executados com recursos próprios e/ou vinculados, com a seguinte empresa e seus respectivos valores:

- JOANA PAULA RIQUENA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.816.657/0001-00, com valor Total de R\$ 67.205,00 (sessenta e sete mil duzentos e cinco reais), referente ao Lote 01 - Cornélio Procópio - PR.

Em conformidade com a Lei 8.666/93.

Rancho Alegre, 05 de Julho de 2021.

Ligia Vieira Costa Silva
Pregoeira



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 06 de Julho de 2021

Ed. nº 515

PÁG. 6

AVISOS DE RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, e constante na ata da reunião lavrada no dia **25 de Junho de 2021**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, HOMOLOGO o objeto ao vencedor, conforme segue:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2021.

OBJETO: Contratação de Empresas Especializadas - Restaurantes, Lanchonetes e/ou Padaria -, para servir refeição/marmita/café à funcionários e agentes desta Prefeitura, quando estes estiverem a trabalho nas cidades de Cornélio Procópio, Londrina e Arapongas, esta contratação visa atender a todas Secretarias desta Administração, os serviços serão executados com recursos próprios e/ou vinculados.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:- MENOR PREÇO POR ITEM.

VENCEDORA: JOANA PAULA RIQUENA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.816.657/0001-00, com valor Total de R\$ 67.205,00 (sessenta e sete mil duzentos e cinco reais), referente ao Lote 01 - Cornélio Procópio - PR.

HOMOLOGADO EM: 05/07/2021.

Rancho Alegre, 05 de Julho de 2021.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 06 de Julho de 2021

Ed. nº 515

PÁG. 7

RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2021 – AUTORIZO E RATIFICO A DESPESA, EMISSÃO DE EMPENHO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRAS DE REVITALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DOIS PÓRTICOS PARA ENTRADA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE, LOCALIZADO À PR 443, PRÓXIMO AO KM29, A EXECUÇÃO DA OBRA DAR-SE-Á, COM RECURSOS PRÓPRIOS E/OU VINCULADOS DO MUNICÍPIO, CUJO PROCESSO E JULGAMENTO FORAM REALIZADOS DE ACORDO COM OS DISPOSITIVOS DA LEI FEDERAL 8.666/93, COM A SEGUINTE EMPRESA E O RESPECTIVO VALOR;

- BRAZZALE & FILHOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 09.551.188/0001-30, QUE APRESENTOU O VALOR TOTAL DE R\$ 270.926,03 (DUZENTOS E SETENTA MIL NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E TRÊS CENTAVOS).

EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666/93.

RANCHO ALEGRE, 05 DE JULHO DE 2021.

ELITON ANTONIO OZETTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 06 de Julho de 2021

Ed. nº 515

PÁG. 8

AVISOS DE RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pelo Comissão Permanente de Licitação, e constante na ata de reunião lavrada no dia **01 de Julho de 2021**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, HOMOLOGO o objeto ao vencedor, conforme segue:

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2021.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para executar obras de revitalização e implantação dois pórticos para entrada no Cemitério Municipal de Rancho Alegre, localizado à PR 443, próximo ao km29, a execução da obra dar-se-á, com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

VENCEDOR BRAZZALE & FILHOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 09.551.188/0001-30;

VALOR: R\$ 270.926,03 (duzentos e setenta mil novecentos e vinte e seis reais e três centavos).

HOMOLOGADO EM: 05/07/2021.

Rancho Alegre, 05 de Julho de 2021.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 06 de Julho de 2021

Ed. nº 515

PÁG. 9

DECRETO Nº 113/2021

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 155, de 07 de abril de 2010, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município, convoca a XIV Conferência Municipal de Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a XIV Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 17 de Agosto de 2021, tendo como tema central: Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social, a ser realizada no Salão da Gralha Azul, sito à Rua Paraná s/n, a partir das 13h00min.

Art. 2º. Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a XIV Conferência Municipal de Assistência Social contará com uma comissão organizadora, conforme Resolução CMAS nº 004/2021, que terá as seguintes atribuições:

1. Definir o local para realização da conferência;
2. Preparar a programação;
3. Definir os palestrantes;
4. Construir a minuta do regimento interno;
5. Prever a acessibilidade das pessoas com deficiência;
6. Programar apresentações culturais (opcional);
7. Consolidar o Relatório Final e encaminhá-lo ao Conselho Estadual e Escritório Regional;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 06 de Julho de 2021

Ed. nº 515

PÁG. 10

Art. 3º. Deverão ser respeitadas todas as recomendações da Organização Mundial de Saúde para prevenção ao COVID-19.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

FERNANDO CARLOS COIMBRA

Prefeito

SIMONE NOBERTO BATISTA ALVES DE PAULI

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social